



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

## TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 38/2018 PGEA N.º 00582.000.140/2018

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### 1. OBJETO

Aquisição de 03 (três) fones de ouvido, conforme Termo de Referência em anexo.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

### 3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)

### 4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10 horas do dia 29 de junho de 2018.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço.

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

## 5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: **às 14 horas do dia 29 de junho de 2018.**

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

### 6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

### 6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

## 7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual nº 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais nº 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

## 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

## 9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br)

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

## 11. ANEXOS

Termo de Referência;  
Formulário de proposta de preço.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.

Lucas Luis da Silva,

Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 38/2018**  
**PGEA N.º 00582.000.140/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 01. OBJETO

O objeto da presente compra é a aquisição de 03 (três) fone de ouvido estéreo, novo, do tipo dinâmico, fechado na parte traseira, circumaural, de uso profissional, para monitoração, em linha de produção e com garantia mínima pelo período mínimo de 06 meses conforme estabelecido neste anexo e conforme as condições e especificações constantes deste edital e respectivos anexos.

## 02. MOTIVAÇÃO

Os fones a serem adquiridos para a execução de gravações possuem qualidade de fones de referência (resposta de frequência ampla) e são do tipo circumaural, que mostram-se extremamente confortáveis e adequados a várias horas de uso contínuo, além de evitarem extravasamento de som para o/do ambiente devido ao fato de serem fechados na parte de trás (*closed-back*). Além disso, a utilização de fones de ouvido de qualidade profissional é necessária devido à baixa relação sinal/ruído normalmente presente nos áudios gravados, o que dificulta muito o processo de transcrição. Portanto, a aquisição deste equipamento possibilitará além da melhoria das condições técnicas atuais a otimização dos serviços necessários ao bom atendimento do interesse público.

## 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento deverá contar com as seguintes especificações **mínimas**:

**Item 01:** Fone de ouvido estéreo do tipo dinâmico, fechado na parte de trás, de alta sensibilidade, alta fidelidade, circumaural, de uso profissional, para monitoração, com as seguintes características técnicas:

- Resposta de frequência mínima: 08 Hz a 27000 Hz
- Transdutor dinâmico, fechado na parte traseira (*closed back*)
- Impedância nominal de 54  $\Omega$
- Nível de Pressão Sonora (SPL) de 105dB
- Taxa de Distorção Harmônica (THD) menor que 0,1%
- Forma de encaixe na orelha do tipo circumaural
- Abafador acolchoado de ruído externo para maior conforto e máximo isolamento
- Design com hastes ajustáveis



- Conector de 3,5mm de diâmetro estéreo banhado a ouro (P2) com adaptador do tipo rosqueado para 6,3mm de diâmetro estéreo incluso (P10)
- Cabo de conexão espiralado de no mínimo 1m de comprimento, conectado em apenas um dos lados do fone (*single-sided*)
- **PADRÃO DE REFERENCIA** - SENNHEISER HD380 ou modelo equivalente ou superior que atenda os requisitos mínimos solicitados.

•

#### 04. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecedor terá o prazo de 45 dias corridos para a entrega integral do volume total deste Edital, a contar da data de recebimento de cópia da Ordem de Fornecimento.

4.2. Todos os itens deverão ser entregues no depósito da Unidade de Patrimônio da PGJ-RS localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1981 – Bairro Floresta - Porto Alegre - RS no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (Fone contato – (51) 3346 2362).

#### 05. DO RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento dos bens pela FISCALIZAÇÃO dar-se-á em duas etapas:

5.1 provisoriamente, no ato da entrega, com a conferência preliminar da adequação dos bens entregues à quantidade e qualidade determinadas no edital e seus anexos;

5.2 definitivamente, no prazo de até 15 dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, mediante análise específica e minudente, que comprove suficientemente a conformidade dos bens entregues com os padrões estabelecidos no Edital.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas. Em quaisquer das duas etapas do recebimento dos bens, a comissão de recebimento poderá, a seu critério, solicitar diligências para a verificação da conformidade do produto recebido



---

## **06. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1. A garantia dos equipamentos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição, em caráter definitivo, por outro equipamento de mesmas características técnicas e em perfeito estado de funcionamento, sem que isto implique em ônus adicional para a contratante.

6.2. A substituição definitiva será admitida a critério da contratante somente após prévia avaliação técnica da Divisão de Assessoramento Técnico quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento ofertado, em relação àquele a ser substituído.

6.3. A garantia deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses na modalidade balcão, ou seja, o eventual produto defeituoso será entregue e então retirado o novo em local previamente determinado pelo licitante vencedor, dentro da cidade de Porto Alegre, RS, pelo contratante, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

6.4. A Assistência Técnica em garantia deverá ser prestada pelo fabricante, sua filial, seu representante técnico ou empresa autorizada na cidade de Porto Alegre, RS. Deverão ser apresentadas na proposta as informações sobre a Assistência Técnica, constando dados das empresas habilitadas a realizá-la.

6.5. O tempo para substituição do produto defeituoso não deverá exceder 15 (quinze) dias corridos após a entrega pela contratante.

## **07. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente previamente cadastrada no sistema de pagamento do Estado. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

## **08. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

A fiscalização do contrato esta a cargo da Unidade de Patrimônio da Divisão de Suprimentos, por meio do servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira e como substituto, o



servidor Alessandro Sommer Castilhos da Unidade de Patrimônio, com endereço na Av. Voluntários da Pátria 1981, Bairro Floresta-Porto Alegre/RS, telefone (51) 33346.2362, e-mail: patrimonio@mprs.mp.br.

### 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalização e gerenciamento de contrato.

### 10. OBRIGRAÇÕES DA CONTRATADA

- O produto da marca cotada deverá atender as especificações e características técnicas previstas neste edital.
- A garantia e assistência técnica deverão ser executadas conforme Item 05 deste anexo.

### 11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será pelo **menor preço**. Não serão aceitos equipamentos que não atendam fielmente às especificações técnicas mínimas solicitadas, exceto com configurações superiores que sejam compatíveis.

### 12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- Os preços unitários e totais de cada produto deverão estar indicados em moeda nacional.
- O preço cotado inclui todas as despesas de custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, cumprimento do objeto da licitação e para entrega no local e prazo acima definido.
- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

Os licitantes deverão incluir na proposta de preços catálogos técnicos do produto ofertado para comprovar as características solicitadas nas descrições.

